



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO Nº 5.356”

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas vinculadas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ 18.142.838.0001/85, consultas, pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Sra. GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA CPF nº 234.758.899-00, Secretária Municipal da Assistência Social, nomeada por meio da Portaria nº 13.145, de 03 de janeiro de 2017, autorizada entre 04/01/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr MOACIR OLIVATTI, CPF 208.387.439-00, e Diretora do Departamento de Tesouraria a Srª SUELI PRANDI LEITE, CPF 462.027.069-53, nomeada através da Portaria Nº 13.147 de 03/01/2017, sempre em conjunto com no mínimo duas assinaturas, das despesas referentes as contas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNPJ 18.142.838/0001-85.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal